



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO(C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

<b>Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>INSTRUMENTO:</b>	<b>TERMO DE FOMENTO</b>	<b>NÚMERO:</b> 13/2023
<b>VIGÊNCIA:</b> 19/06/2023 A 31/12/2023		<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 25.000,00 <b>05 PARCELAS DE R\$ 5.000,00</b>
<b>OSC:</b> ASSOCIAÇÃO PROJETO DESERTO FAMILIARES E APOIO A DEPENDENTES QUIMICOS BRASIL <b>CNPJ:</b> 10.850.492/0001-68		
<b>GESTOR DA ENTIDADE</b> (Portaria nº 13 de 04 de janeiro de 2021): CIRLENE ADRIANA MARQUES LÁZARO		
<b>OBJETO:</b> Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio com recursos financeiros que serão destinados a cobrir despesas conforme plano de trabalho, com o <b>PARCEIRO PÚBLICO</b> garantindo recursos financeiros à <b>ASSOCIAÇÃO PARCEIRA</b> , para cobertura de despesas diversas.		
<b>DATA DA TRANSFERÊNCIA:</b> 21/09/2023	<b>PARCELA Nº:</b> 03 <b>SUBEMPENHO 04448 003 18/09/2023</b>	<b>VALOR REPASSADO:</b> R\$ 5.000,00
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS</b>		
- Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio para a manutenção dos serviços de assistência psicossocial de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes de dependência de substâncias psicoativas em regime de comunidade terapêutica, conforme plano de trabalho apresentado com o <b>PARCEIRO PÚBLICO</b> garantindo recursos financeiros à <b>ASSOCIAÇÃO PARCEIRA</b> , para cobertura de despesas diversas		
<b>ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO</b>		
ASSOCIAÇÃO PROJETO DESERTO FAMILIARES E APOIO A DEPENDENTES QUIMICOS BRASIL apresentou a prestação de contas da 3ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências contidas na Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 13/2023.		
Data: 30/10/2023		
 Mariene Joelim Bueno Presidente C.A.P.T.C.F	 Raquel de Fátima Salomão Secretária C.A.P.T.C.F	 Valéria da Silva Palmeira Membro C.A.P.T.C.F
<b>PARA GESTOR PARA ANÁLISE</b>		
Recebido em: 30/10/2023  Cirlene Adriana Marques Lázaro Gestora		
<b>Nº</b>	<b>ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	<b>s/n/x</b>
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	S
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	X
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	S
7.	O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?	N

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS**

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM

NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

**PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

Recebido em: 30/10/2023

  
Paulo Rogério Santini  
Controlador Interno do Município

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.


Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

**Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.**

**Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.**

Data: 30/10/2023

  
Paulo Rogério Santini  
Controlador Interno do Município

**PARA GESTOR**

**DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM** 30/10/2023

  
Cirlene Adriana Marques Lázaro  
Gestora